ATA DE JULGAMENTO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo Nº 005/2025 - CMEV
Dispensa Eletrônica Nº 001/2025

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de 2025, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Contratação da CMEV a Agente de Contratação, acompanhada dos demais membros da Equipe de Apoio, ocasião em que foi instalada a sessão para recebimento e julgamento das Propostas e Documentações de Habilitação, referente a Dispensa Eletrônica Nº 001/2025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme divulgação no portal (https://www.elesbaoveloso.pi.leg.br/), http://transparencia.elesbaoveloso.pi.leg.br/licitacao, ww.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/ e Diário Oficial dos Municípios, comprovantes anexos nos autos do processo, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros para Cantina e Copa e Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Elesbão Veloso/PI. O Limite para Apresentação da Proposta de Preços era até 23/05/2025 às 13h30min, as proposta de Preços deveriam ser entregues através do e-mail: cmeveloso@gmail.com, até a data limite de apresentação da proposta, dia 26/05/2025 até 13h:30min. Ato contínuo, feito essas considerações iniciais, foi declarada aberta a sessão pela Srª. Agente de Contratação, foi solicitada a Equipe de Apoio que verificasse o citado e-mail para averiguação das propostas enviadas, do que, foi constatado o envio de apenas 01 (uma) proposta/documentações de habilitação, recebida em: **seg., 26 de mai. de 2025 às 13:20** enviada pela empresa **J. C. BORGES SUPERMERCADO "Comercial Zé do Milito"**, inscrita no CNPJ nº 17.686.575/0001-02, no valor global de **R$: 59.883,11 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos).** Ato contínuo, a Srª. Agente solicitou que todos os presentes analisassem a documentação de habilitação e franqueou a palavra para os membros da Equipe de Apoio para que os mesmos se manifestassem sobre a análise, onde foi observado que não houve manifestação contrária à proposta e habilitação da empresa, sendo, portanto, declarada VENCEDORA/HABILITADA. Por fim, a Srª. Agente de Contratação declarou como encerrada a reunião, sendo constatada a regularidade das documentações e proposta da empresa declarada vencedora, decide encaminhar o processo à Autoridade Superior para Homologação, lavrando-se apresente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por ela e pelos membros da Equipe de Apoio.

FRANCISCA ARIEL DA COSTA SOARES
Agente de Contratação

Maria Elizete Lopes de Oliveira
Membro

THIERRY FERREIRA DA SILVA
Coord. da Equipe Permanente de Planejamento de Contratação

José Felipe Costa e Silva
Membro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 005/2025 - CMEV
Dispensa Eletrônica Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, ***ADJUDICO*** o objeto da Dispensa Eletrônica Nº 001/2025, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros para Cantina e Copa e Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Elesbão Veloso/PI, em favor da empresa: **J. C. BORGES SUPERMERCADO "Comercial Zé do Milito"**, inscrita no CNPJ nº 17.686.575/0001-02, no valor global de **R$: 59.883,11 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos)**, acolhendo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, responsável pela condução do certame, por atender as exigências do Aviso de Contratação Direta regente para o fim almejado, e ***HOMOLOGO*** o processo licitatório, instaurado na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 001/2025.

DETERMINO a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária a fim de proceder a execução do objeto de acordo com a demanda solicitada, encaminhando, também, uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

DETERMINO a publicação do extrato do contrato, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Elesbão Veloso/PI, 27 de maio de 2025.

MARCOS TÁCIO LOPES DE FARIAS
Presidente da Câmara

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – CMEV
Processo Administrativo Nº 005/2025 - CMEV
Dispensa Eletrônica Nº 001/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ELESBÃO VELOSO – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.722.272/0001-68, com sede e foro na Avenida Benício Alves, 359 - Centro – CEP: 64.325-000, Elesbão Veloso - PI, representado neste ato por seu Ilmº. Presidente o Sr. MARCOS TÁCIO LOPES DE FARIAS, brasileiro, casado, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o nº 014.343.853-02, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Legislativo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **J. C. BORGES SUPERMERCADO "Comercial Zé do Milito"**, inscrita no CNPJ nº 17.686.575/0001-02, sediada à Rua Piauí, s/n – Bairro: Matias – CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato por seu titular, o Sr. JOSÉ CAMPELO BORGE, portador da cédula de identidade nº 967648 e inscrito no CPF nº 474.083.913-04, na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 005/2025 – CMEV; Dispensa Eletrônica Nº 001/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo contratual é a fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros para Cantina e Copa e Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Elesbão Veloso/PI.
1.2. Faz parte do presente instrumento independente de transcrição:
a) Proposta de Preços da CONTRATADA;
b) Termo de Referência e Aviso de Licitação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei nº 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
3.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE
3.1.1 – Dar condições a CONTRATADA para a devida prestação do objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
3.1.2 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento; indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
3.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na, para que seja reparado ou corrigido;
3.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
3.1.5 - Permitir acesso dos funcionários da Contratada ao local para prestação do objeto contratado; comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade na prestação do objeto.

3.2. DO CONTRATADO
3.2.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2.2 – Prestar os serviços objeto deste contrato conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

3.2.3 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

3.2.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO LOCAL

4.1 –A presente prestação dos serviços deverá ter atividade continuada pelo prazo contratado, conforme termo de referência e proposta do vencedor.

4.2 – A presente prestação dos serviços deverá ser conforme especificados na proposta e Termo de Referência, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

4.3 - Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguro, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Ao presente contrato é dado o valor global de **R$: 59.883,11 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos)**, a serem pagos dia 20 de cada mês, após emissão e/ou fatura da nota fiscal, a serem faturadas após a entrega de toda a prestação dos serviços, e mediante aprovação do setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado nas condições imposta na cláusula quinta deste contrato, a nota deverá ser enviada via e-mail: cmeveloso@gmail.com.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

ENTIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI
Clas. Orçamentária: 01.031.0101.2001 – Aplicação na Manut. das Atividades do Poder Legislativo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos (FR): 1.500.00.999 - REPASSES DO DUODÉCIMO

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato deste contrato no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica a cargo do servidora a Srtª. LETICIA LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 056.201.973-10, Diretora de Departamento da Câmara Municipal de Elesbão Veloso/PI, a fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total do contrato e demais fatos dispostos no art.137 da Lei nº 14.133/2.021 ensejam a sua rescisão, que será devidamente processada, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei nº 14.133/2.021.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de Elesbão Veloso/PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Elesbão Veloso/PI, 28 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI
Marcos Tácio Lopes de Farias
Presidente da Câmara

J. C. BORGES SUPERMERCADO "Comercial Zé do Milito"
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME: Maria Gabriela P. Muniz
CPF: 705 896 753 00

NOME: Maria Odete Lopes de Oliveira
CPF: 270.058.633-49

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – CMEV
Processo Administrativo Nº 005/2025 - CMEV
Dispensa Eletrônica Nº 001/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ELESBÃO VELOSO – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.722.272/0001-68, com sede e foro na Avenida Benício Alves, 359 - Centro – CEP: 64.325-000, Elesbão Veloso - PI, representado neste ato por seu Ilmº. Presidente o Sr. MARCOS TÁCIO LOPES DE FARIAS, brasileiro, casado, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o nº 014.343.853-02, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Legislativo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **J. C. BORGES SUPERMERCADO "Comercial Zé do Milito"**, inscrita no CNPJ nº 17.686.575/0001-02, sediada à Rua Piauí, s/n – Bairro: Matias – CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato por seu titular, o Sr. JOSÉ CAMPELO BORGE, portador da cédula de identidade nº 967648 e inscrito no CPF nº 474.083.913-04, na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 005/2025 – CMEV; Dispensa Eletrônica Nº 001/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é a fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros para Cantina e Copa e Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Elesbão Veloso/PI.
VALOR: R$: 59.883,11 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos)
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI
Clas. Orçamentária: 01.031.0101.2001 – Aplicação na Manut. das Atividades do Poder Legislativo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos (FR): 1.500.00.999 - REPASSES DO DUODÉCIMO
VIGÊNCIA: A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei nº 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

Elesbão Veloso/PI, 28 de maio de 2025.

Id:030E7D1F7E38E6BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PI
BIÊNIO 2025/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 005/2025 - CMEV
Dispensa Eletrônica Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, ***ADJUDICO*** o objeto da Dispensa Eletrônica Nº 001/2025, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros para Cantina e Copa e Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Elesbão Veloso/PI, em favor da empresa: **J. C. BORGES SUPERMERCADO "Comercial Zé do Milito"**, inscrita no CNPJ nº 17.686.575/0001-02, no valor global de **RS: 59.883,11 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos)**, acolhendo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, responsável pela condução do certame, por atender as exigências do Aviso de Contratação Direta regente para o fim almejado, e ***HOMOLOGO*** o processo licitatório, instaurado na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 001/2025.

DETERMINO a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária a fim de proceder a execução do objeto de acordo com a demanda solicitada, encaminhando, também, uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

DETERMINO a publicação do extrato do contrato, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Elesbão Veloso/PI, 27 de maio de 2025.

MARCOS TÁCIO LOPES DE FARIAS
Presidente da Câmara

Id:07384D8896D6E6BF

CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PI
BIÊNIO 2025/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 006/2025 - CMEV
Dispensa Eletrônica Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, ***ADJUDICO*** o objeto da Dispensa Eletrônica Nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), destinado ao abastecimento do Veículo, da Câmara Municipal de Elesbão Veloso /PI, em favor da empresa: **POSTO PARAÍSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.784.917/0001-85, no valor global de **RS: 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais)**, acolhendo o julgamento proferido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, responsável pela condução do certame, por atender as exigências do Aviso de Contratação Direta regente para o fim almejado, e ***HOMOLOGO*** o processo licitatório, instaurado na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 002/2025.

DETERMINO a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária a fim de proceder a execução do objeto de acordo com a demanda solicitada, encaminhando, também, uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

DETERMINO a publicação do extrato do contrato, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Elesbão Veloso/PI, 05 de junho de 2025.

MARCOS TÁCIO LOPES DE FARIAS
Presidente da Câmara

Id:0047F22EC324E6DC

CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PI
BIÊNIO 2025/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – CMEV
Processo Administrativo Nº 005/2025 - CMEV
Dispensa Eletrônica Nº 001/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ELESBÃO VELOSO – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.722.272/0001-68, com sede e foro na Avenida Benício Alves, 359 - Centro – CEP: 64.325-000, Elesbão Veloso - PI, representado neste ato por seu Ilmº. Presidente o Sr. MARCOS TÁCIO LOPES DE FARIAS, brasileiro, casado, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o nº 014.343.853-02, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Legislativo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **J. C. BORGES SUPERMERCADO "Comercial Zé do Milito"**, inscrita no CNPJ nº 17.686.575/0001-02, sediada à Rua Piauí, s/n – Bairro: Matias – CEP: 64.325-000, na cidade de Elesbão Veloso/PI, neste ato por seu titular, o Sr. JOSÉ CAMPELO BORGE, portador da cédula de identidade nº 967648 e inscrito no CPF nº 474.083.913-04, na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 005/2025 – CMEV, Dispensa Eletrônica Nº 001/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é a fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, Gêneros para Cantina e Copa e Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Elesbão Veloso/PI.
VALOR: R$: 59.883,11 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e onze centavos)
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI
Clas. Orçamentária: 01.031.0101.2001 – Aplicação na Manut. das Atividades do Poder Legislativo;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos (FR): 1.500.00.999 - REPASSES DO DUODÉCIMO
VIGÊNCIA: A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei nº 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

Elesbão Veloso/PI, 28 de maio de 2025.

Id:13B5BEC3E0B0E6DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO - PI
BIÊNIO 2025/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – CMEV
Processo Administrativo Nº 006/2025 - CMEV
Dispensa Eletrônica Nº 002/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.722.272/0001-68, com sede na Av. Benício Alves, nº 359 – Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Ilmº. Presidente o Sr. MARCOS TÁCIO LOPES DE FARIAS, brasileiro, casado, Vereador Presidente, inscrito no CPF sob o nº014.343.853-02, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Legislativo Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a **POSTO PARAÍSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.784.917/0001-85, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 645 - Centro, na Cidade de Elesbão Veloso/PI - CEP: 64.325-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Antônio de Castro Barbosa, RG: 95.281 – SSP/PI e CPF: 068.445.373-87, na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 006/2025 – CMEV, Dispensa Eletrônica Nº 002/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é a fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Etanol), destinado ao abastecimento do Veículo, da Câmara Municipal de Elesbão Veloso/PI.
VIGÊNCIA: A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei nº 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.
VALOR: RS 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais)
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI
Clas. Orçamentária: 01.091.0012.2002 – Manutenção da Câmara Municipal;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recursos (FR): 1.500.00.999 - REPASSES DO DUODÉCIMO

Elesbão Veloso/PI, 09 de junho de 2025.